

CONTRATO

Entre

A Oficina - Centro de Artes e Mestres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, com sede no Centro Cultural Vila Flor, Av. D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães, com o NIPC 503190985, neste ato devidamente representada por Ricardo José Teixeira de Freitas, no uso dos poderes que lhe foram conferidos no Ponto 1 da deliberação da Reunião de Direção de 02 de outubro de 2018, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

Hugo Costa Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 508 479 770, com sede na Rua Dr. Sérgio Vieira de Melo, n.º 39 – 3º Esq., 4420-623 Gondomar, representada por [REDACTED] a qualidade de gerente, adiante designada por Segundo Outorgante;

Considerando que:

- i. A autorização da abertura do procedimento do ajuste com a ref.ª 46/2018, e da autorização para a realização de despesa por despacho do Coordenador Operacional, de 16 de outubro de 2018;
- ii. A autorização da adjudicação da prestação de serviços – 98397000 e aprovação da minuta de contrato proferida pelo Coordenador Operacional, de 23 de outubro de 2018;
- iii. A não exigibilidade da prestação de caução nos termos do artigo 88.º, n.º2 do Código dos Contratos Públicos;
- iv. A apresentação dos documentos de habilitação apresentados no dia 19 de outubro de 2018.

Artigo 1.º - Objeto do Contrato

O objeto do contrato a celebrar consiste na aquisição de serviços de aluguer, transporte, carga e descarga, montagem e acompanhamento por técnico especializado, de backline para o evento Guimarães Jazz 2018, que deverão ser montados no palco do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor (CCVF), Pequeno Auditório do CCVF, Café Concerto do CCVF e Associação Convívio, em Guimarães.

Artigo 2.º - Documentos Integrantes do Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Segundo Outorgante.
3. Em caso de divergência entre os documentos que integram o contrato designados nas alíneas a) a e) do número 2 do presente artigo, a prevalência obedece à ordem por que aí vêm enunciados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101º do mesmo Código.
5. Os aditamentos ao contrato devem estabelecer a sua própria prevalência relativamente aos restantes documentos.

Artigo 3.º - Descrição Técnica do Objeto do Contrato

O objeto referente ao procedimento de consulta prévia para a aquisição de serviços de aluguer de backline para o Guimarães Jazz 2018 deverá obedecer ao seguinte:

- a) Todos os equipamentos a fornecer deverão ser de qualidade irrepreensível, estando dentro da linha de equipamentos pedidos para eventos desta natureza, a nível mundial;
- b) Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em quantidade suficiente para garantir tecnicamente todas as exigências para os concertos a acontecer;
- c) Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e utilização;
- d) Todos os equipamentos deverão ser certificados e deverão cumprir todas as normas de segurança previstas para a utilização neste tipo de eventos;
- e) Deverá ser fornecido todo o backline e acessórios descritos em anexo, indicando, no caso de indisponibilidade de material, alternativas ao mesmo. A sua substituição dependerá da anuência da Primeira Outorgante.

Artigo 4.º - Prazos de Execução

O prazo de execução do objeto do contrato será de 05 a 17 de novembro 2018.

Artigo 5.º - Prazo de duração do contrato

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Artigo 6.º - Obrigações do Segundo Outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Segundo Outorgante as seguintes obrigações:

- a) Os equipamentos deverão ser descarregados e montados em horário a definir em conjunto com a Primeira Outorgante;
- b) As montagens de adaptação e testes de som de cada banda são feitos durante o dia de cada concerto, a partir das 14:00 horas;
- c) Os equipamentos deverão ser desmontados e carregados na madrugada do dia 17 de novembro de 2018, após apresentação último concerto;
- d) O Segundo Outorgante deverá cumprir as datas e o fornecimento do material conforme Anexo A;
- e) O Segundo Outorgante deverá referir pormenorizadamente qual a equipa técnica a destacar para o evento;
- f) O Segundo Outorgante deverá garantir todas as despesas com a equipa técnica necessária para os transportes, descarga, montagem, operação, acompanhamento, desmontagem e carga dos equipamentos;
- g) Os horários da equipa técnica do Segundo Outorgante serão elaborados em conjunto pelo responsável técnico do mesmo e pela direção técnica da Primeira Outorgante.

Artigo 7.º - Dever de sigilo

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeira Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 3 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Artigo 8.º - Preço base e preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a Primeira Outorgante pagará ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, 10.150,00 € (dez mil cento e cinquenta euros), a acrescer IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Primeira Outorgante, designadamente as de deslocação e transporte.

Artigo 9.º - Pagamento

O pagamento do preço a que se refere o artigo anterior será feito por transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 4062 2430 0016 1, a 30 dias após emissão de fatura.

Artigo 10.º - Penalidades

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Primeira Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma multa pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Sendo ultrapassado o prazo de execução, a Primeira Outorgante pode ainda resolver o contrato e aplicar uma multa pecuniária, cujo montante em concreto será definido em função da gravidade do incumprimento.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Primeira Outorgante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
4. A Primeira Outorgante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Primeira Outorgante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 11.º - Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Nenhuma das partes incorrerá em qualquer obrigação de indemnizar, compensar ou ressarcir a outra por quaisquer prejuízos incorridos ou a incorrer para cumprimento das suas obrigações contratuais por força de caso fortuito ou de força maior.
3. Para efeitos dos números anteriores, considera-se caso de força maior, o facto praticado por terceiro pelo qual a parte não seja responsável, direta ou indiretamente, ou que, para a sua verificação, não tenha comprovadamente contribuído, bem como qualquer facto natural, situação imprevisível ou inevitável cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, nomeadamente:
 - a) Atos de guerra ou subversão;
 - b) Epidemias;
 - c) Ciclones;
 - d) Tremores de terra, fogo, raios, inundações que afetem as instalações ou capacidade produtiva das partes;
4. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior que impeçam o cumprimento total ou parcial do contrato ou que impliquem atrasos ou prejuízos na execução do contrato ou o agravamento do seu custo deve comunicar e justificar tais situações à outra parte, indicando o prazo previsível para o restabelecimento da situação.
5. O Segundo Outorgante deve, no prazo de 8 dias a contar do conhecimento da ocorrência, por correio eletrónico, Fax ou carta registada com aviso de receção, notificar a Primeira Outorgante da duração previsível do acontecimento e dos seus efeitos na execução do contrato, juntando certificado das entidades competentes que ateste a realidade e exatidão dos factos alegados e oferecendo prova de, em tempo devido, ter esgotado todos os meios para reduzir ao mínimo o atraso e os prejuízos na execução do contrato.
6. Se o Segundo Outorgante não puder, por razões que não lhe sejam imputáveis, apresentar os certificados referidos no número anterior dentro do prazo aí previsto, deve apresentá-los logo que possível, apresentando igualmente a justificação para tal atraso.

46/2018

Página 6 de 6

7. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do disposto nos números anteriores implica a sua responsabilidade pelo incumprimento das obrigações contratuais em causa, não podendo invocar os direitos previstos nos números 1 e 2 deste artigo.

Artigo 12.º - Resolução por parte da Primeira Outorgante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Primeira Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Segundo Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Segundo Outorgante e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Primeira Outorgante.

Artigo 13.º - Notificações e Comunicações

1. Quaisquer comunicações e notificações a efetuar entre as partes, nos termos do contrato ou da lei aplicável, devem ser escritos e redigidos em língua portuguesa e efetuados através de correio eletrónico.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 14.º - Gestor de Contrato

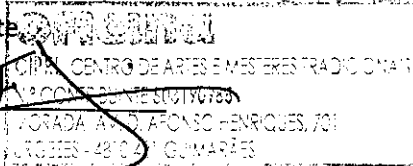
Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Primeira Outorgante designará como gestor de contrato, o Diretor do Departamento Técnico, José Patacão.

Artigo 15.º - Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

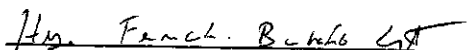
Guimarães, 31 de outubro de 2018

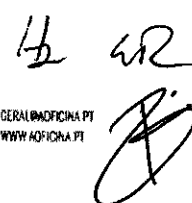
A Primeira Outorgante,



PRIMEIRO OUTORGANTE
CENTRO CULTURAL VILA FLOR
AV. D. AFONSO HENRIQUES, 701
4810-431 GUIMARÃES

O Segundo Outorgante,



**Anexo A****Dave Holland AZIZA**

Data: 08 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Drum – Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 20" - With hole
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Floor Tom 16" (with legs)
- 02x Snare Drum 14" x 5" (metal + wood)
- 05x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 02x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick - double
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet
- 01x Mounted Tambourine

Heads - Snare Coated Ambassador + Toms clear Ambassador + BD Clear Ambassador with ebony on front

2) Bass

- 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger RB400 or RB800
- 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 4x10"
- 01 x Speakon Cable

3) Guitar

- 01x Guitar amplifier – Mesa Boogie Lone Star 2x12"
- 01x Guitar Cabinet – 4x12" Mesa Boogie
- 01x Guitar Stand

4) Outros

- 01x Stepdown transformers, 220V to 110V with outlets (each outlet with at least 5 plugs)
- 02x Bar Stoll with foot rest, no arms, padded
- 02x Saxophone stand (tenor + Soprano)

Marquis Hill

Data: 09 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Vibraphone

- 01x Musser 55

2) Drum – Gretsch USA Custom or DW Collectors Series or Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 18" or 20"
- 01x RackTom 10"x 8"
- 01x Rack Tom 12" x 9"
- 01x Floor Tom 14" x 14 " (with legs)
- 02x Snare Drum 14"
- 01x Snare Drum 12"
- 05x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand - 3 legs
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

3) Bass

- 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger RB800
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore
- 01x Bass Cabinet, SWR 410 or David Eden D410 or Aguilar212

Pablo Held Trio

Data: 10 de novembro

Local e hora: Pequeno Auditório CCVF, às 18:30

1) Drum – Professional Studio kit

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand

Anexo A - 46/2018

Página 3 de 9

- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

Heads Remo Coated Ambassador

2) Bass

- 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger RB800
- 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 4x10" or Hartke 4x10"
- 01x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore
- 01x Small Carpet
- 01x Bar Stool

Steven Bernstein

Data: 10 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Drums – Professional Studio Kit

- 01x Bass Drum 20" x 16" (no hole)
- 01x Rack Tom 12" x 8"
- 01x Floor Tom 16" x 16" (with legs)
- 01x Snare Drum 14" x 5,5 (wood o brass)
- 04x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick DW
- 01x Drum Stool – Round top
- 01x Drum Carpet
- 02x Zildjian Ride - Thin Jazz Cymbal
- 02x Zildjian Crash - Thin Jazz Cymbal
- 01x Zildjian HH Set 14" - Thin Jazz Cymbal

2) Bass

- 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger RB800
- 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 4x10" or Hartke 4x10"

3) Guitar

- 02x Fender Twin Reverb

David Helbock's Random/Control

Data: 12 de novembro

Local e hora: Pequeno Auditório CCVF, às 21:30

1) Tuba

- 01x Tuba (tuned in Bb-flat)

2) Drums

- 01x Bass Drum 20"
- 01x Bass Drum Kick

João Barradas Greg Osby

Data: 13 de novembro

Local e hora: Pequeno Auditório CCVF, às 21:30

1) Bass

- 01x Bass Amplifier, Gallien Kruger RB800
- 01x Bass Cabinet
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

2) Drum – Professional Studio Kit

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

Orquestra de Guimarães e Cartas Brasileiras com Léa Freire
Lucas Casacio, Hercules Gomes, Marcos Paiva

Data: 14 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Bass

- 01x Bass Amplifier
- 01 x Acoustic upright Bass - 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

2) Drum

- 01x Bass Drum 18" or 20"
- 01x Rack Tom 10 or 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stand
- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

3) Guitar

- 01x Fender Twin Reverb
- 01x Guitar Stand
- 02x Guitar Cable 10m

4) Percussion

- 01x LP Quinto + stand (Siam Oak Gold Hardware)
- 01x LP Conga + stand (Siam Oak Gold Hardware)

Dave Douglas UPLIFT

Data: 15 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Bass

- 01x Bass Amplifier, Ampeg SVT Classic
- 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 8x10"
- 02x Bass cabinet, 1 x15"
- 01x Bass Amplifier, Ampeg SVT series + 1x15" cabinet

2) Drums - Gretsch USA Custom

- 01x Bass Drum 22"
- 01x Rack Tom 13"
- 01x Floor Tom 16" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stand

Anexo A - 46/2018

Página 6 de 9

- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet
- 01x Zildjian Hi Hats A or K
- 01x Zildjian Crash A or K
- 01x Zildjian Crash A or K
- 01x Zildjian Ride A or K

3) Guitar

- 02x Fender Twin Reverb
- 02x Fender Princeton or Deluxe Reverb
- 03x Guitar Stand - Hercules

4) Outros

- 01x Stepdown transformer 220v to 110v – with outlets

Avishai Cohen Quartet

Data: 16 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Bass

- 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger RB800
- 01x Bass cabinet, Hartke 4x10"
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore
- 01x Bow German grip
- 02x Guitar Cables

2) Drum – Gretsch USA Custom or Sonor or Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Rack Tom 13"
- 01x Floor Tom 14"
- 01x Snare Drum 14"
- 05x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool

- 01x Drum Carpet

Heads Coated ambassador Top and Bottom

3) Outros

- 01x Trumpet stand
- 01x Small table, wood block or case dressed in black

Matt Ulery's, Loom

Data: 17 de novembro

Local e hora: Pequeno Auditório CCVF, às 18:30

1) Bass

- 01x Bass Amplifier
- 01 x Acoustic upright Bass - 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

2) Drum

- 01x Bass Drum 18" or 20"
- 01x Rack Tom 10 or 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stand
- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

Mingus Big Band

Data: 17 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Bass

- 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger RB400 or RB800
- 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 4x10" or Hartke 4x10"
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

2) Drum - Gretsch USA Custom or Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 18" - no hole
- 01x Rack Tom 10"

- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 05x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick
- 02x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

3) Tuba

- 01x E-flat Tuba (4 valve with mouth piece)

Besson Sovereign BE984-1 EEb Tuba

Jam Sessions

As Jam Sessions realizam-se nos dias 8, 9 e 10 de novembro no Café Concerto do CCVF, entre as 24:00 e as 02:00.

E nos dias 15, 16 e 17 de novembro na Associação Convívio, entre as 24:00 e as 02:00.

1) Drums

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 10 or 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stand
- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

2) Guitar

- 01x Fender Guitar Tube Amp

3) Bass

- 01x Bass Amplifier
- 01 x Acoustic upright Bass - 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

Oficinas de Jazz

Datas e local: 12, 13, 14, 15 e 16 novembro no CCVF

1) Bass

- 01x Bass Amplifier
- 01 x Acoustic upright Bass - 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

2) Drums

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 10 or 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stand
- 01x Bass Drum Kick
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

3) Guitar

- 01x Fender Guitar Tube Amp